

DECRETO N. 19.655, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 3.401.695,16.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.401.695,16 (três milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.901.695,16 (dois milhões, novecentos e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)

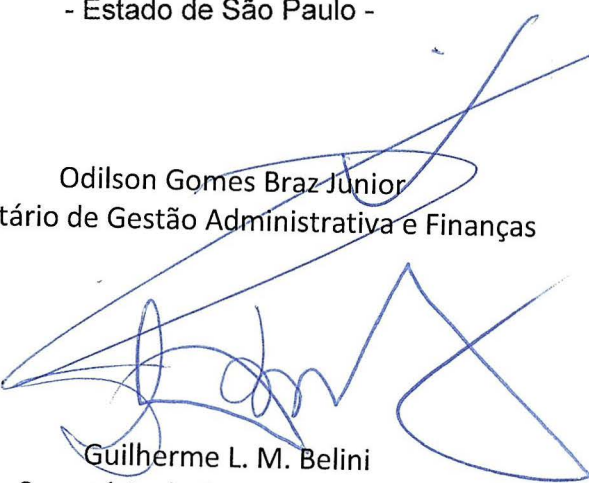
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 7 de junho de 2024.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.



Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - Decreto nº 19.655, de 7 de junho de 2024

Valor Total do Decreto	3.401.695,16	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação	200.000,00	Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.8000023
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1408 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Via Emenda Parlamentar Individual		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 8000023 - Emenda Parlamentar - Sus - Sistema Único De Saúde - Atenção Especializada
2. Excesso de Arrecadação	198.000,00	Criação e Suplementação: 60.30.4.4.50.42.10.302.0006.2.033.02.8010024
Excesso de arrecadação rubrica 1417 - SUS - Emenda Parlamentar Estadual		60 - Secretaria De Saúde 4.4.50.42 - Auxílios 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 8010024 - Emenda Parlamentar Individual Estadual - Fundo Municipal De Saúde
3. Excesso de Arrecadação	2.000,00	Criação e Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.02.8010024
Excesso de arrecadação rubrica 1417 - SUS - Emenda Parlamentar Estadual		60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 8010024 - Emenda Parlamentar Individual Estadual - Fundo Municipal De Saúde
4. Excesso de Arrecadação	100.000,00	Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.02.8010024
Excesso de arrecadação rubrica 1417 - SUS - Emenda Parlamentar Estadual		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo

		2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 8010024 - Emenda Parlamentar Individual Estadual - Fundo Municipal De Saúde
5. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.009.01.1100000		Suplementação: 05.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.002.01.1100000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.009 - Encargos De Pessoal 1100000 - Geral	500.000,00	5 - Gabinete Do Prefeito 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral
6. Anulação parcial: 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.1.003.03.1000058		Criação e Suplementação: 35.10.3.3.90.93.15.451.0002.1.003.03.1000058
35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 1000058 - Fundo Municipal De Habitação - Fmh	1.695,16	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 1000058 - Fundo Municipal De Habitação - Fmh
7. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.026.01.2200000		Suplementação: 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.01.2200000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.026 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental 2200000 - Ensino Fundamental	400.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.026 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental 2200000 - Ensino Fundamental
8. Anulação parcial: 80.10.3.1.91.13.09.271.0001.2.010.01.1100000		Suplementação: 80.10.3.1.90.16.04.122.0001.2.009.01.1100000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.010 - Encargos De Previdência Social 1100000 - Geral	2.000.000,00	80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.009 - Encargos De Pessoal 1100000 - Geral